



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 3664/2023
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1301/2023
RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: INSTITUI O "PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de nº 1301/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Júnior Coruja que “INSTITUI O "PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, exararam parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art. 35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a)** matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b)** política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c)** promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d)** relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II-VOTO:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo instituir o "Programa Cidade Mais Limpa" no município de Petrópolis.

Justifica o autor que “o objetivo desse programa é desenvolver projetos e conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a cidade mais limpa.”

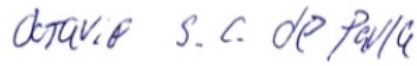
Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

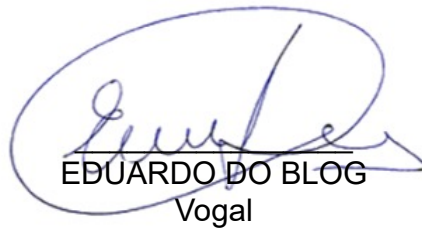
Sala das Comissões em 08 de Maio de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal